



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 895/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

S. M. CANABRAVA DO NORTE  
27/02/19  
*[Handwritten signature]*

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2019, NO VALOR DE R\$ 38.500,00, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Canabrava do Norte, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

**Fica adicionado:**

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNÇÃO 08- ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO 122- ADMINSTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0057- GESTÃO ADMINISTRATIVA  
PROJ/ATIVIDADE: 2038 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00.00 ----- R\$ 38.500,00  
CODIGO REDUZIDO:257- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE DE RECURSO: 0129 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO


Art. 3º - A cobertura do valor de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com a utilização de recursos de anulação parcial de dotações, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, reduzindo as dotações a seguir;

ANULAR:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNÇÃO 08- ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO 122- ADMINSTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA 0057- GESTÃO ADMINISTRATIVA  
PROJ/ATIVIDADE: 2038 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.11.00.00.00.00 ----- R\$ 38.500,00  
CODIGO REDUZIDO: 257- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
FONTE DE RECURSO: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 27 de fevereiro de 2019.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal